



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Em 23/07/1999
Williames Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

LEI N.º 567/99, 23 DE JULHO DE 1999

EMENTA: *Autoriza a abertura de Crédito especial em favor da Secretaria de Saúde e Ação Social e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - PE, faz saber que Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 013/99, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município em favor da **SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL – Departamento Médico Odontológico**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado à aplicação do Projeto conforme o seguinte demonstrativo:

8.0 – Secretaria de Saúde e Ação Social	
8.2 – Departamento Médico odontológico	
13.75.429.2.046 – Manut. e Desenv. das ações do Prog do Plano de Erradicação do Aedes	
AEGYP.....	R\$ 500,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 35,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 425,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 40,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação em igual importância da dotação a seguir discriminada:

5.0 – Secretaria de Abastecimento	
5.2.1 – Divisão de Abastecimento	
04.16.096.2.023 – Manter as Atividades da Divisão de Abasteciment	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 35,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 425,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 40,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 1999


- PLÁCIDO DE AQUINO-ANGELIM -
- PREFEITO -